



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATA

01/2025

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO

Data:
05/02/2025
Horário: 9 horas
Local:
Reunião híbrida

Presente	Representante
Dr. Tiago Dias da Silva (Presidente)	Juiz Auxiliar da Presidência
Fernanda Lobo Ramos	Secretaria da Presidência
Tiago Moura Sobreira Bezerra	Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão
Paulo Magno Carvalho de Albuquerque	Secretaria de Gestão de Pessoas
Tatyana Maria Fujiwara de Almeida	Assessoria de Atenção à Saúde e à Qualidade de Vida no Trabalho
Eleonora Campos Dell'Orto (Secretária)	Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Ceará.
Ausente	Representante
Antônio Arnaldo Cavalcante	Unidades participantes do teletrabalho designado pela Presidência
Convidados	Unidade
Ingrid Eduardo Macedo Barboza	Secretaria de Gestão de Pessoas
Daniel Costa Maia	Seção de Gestão de Movimentação, Competência e Desempenho
Laerton Misael Vasques Ferreira	Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas
Pauta Única:	

Instalação da Comissão de Gestão do Teletrabalho composta pela Portaria nº 1.083, de 28 de novembro de 2024

- a. **Criação e Importância da Comissão:** A finalidade da comissão é acompanhar índices, identificar gargalos e sugerir melhorias normativas e de governança, bem como proporcionar um espaço para discutir as principais questões do teletrabalho;
- b. **Contextualização do Teletrabalho no Tribunal:** Originado na pandemia, quando houve necessidade do trabalho remoto, o teletrabalho foi instituído com pouca normatização inicial. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de resoluções, contribuiu para a regulamentação;
- c. **Sistema de Gestão de Regime de Trabalho (SIGERT):** Com o objetivo de facilitar a administração do teletrabalho, na gestão do Desembargador Raimundo Nonato, a gestão do teletrabalho conta com um sistema criado pela área de tecnologia deste Tribunal que apresenta grandes benefícios, porém precisa ser aprimorado principalmente ao que se refere ao acesso, pois por ser lento dificulta o seu uso. Também observou-se que os gestores desconhecem o funcionamento do sistema e há atrasos nas avaliações mensais, especialmente pelas zonas eleitorais.
- d. **Panorama Atual:** O SIGERT gerencia todos os pedidos de teletrabalho e precisa da participação e conhecimento dos membros desta comissão sobre o sistema a fim de que possa melhorar. A Seção de Gestão de Movimentação, Competência e Desempenho (SECOD) é a unidade responsável pela gestão do teletrabalho atualmente;
- e. **Estatística Geral:** Total de servidores deste Tribunal (1.046); Total de teletrabalhadores (141 – 13,50%); O CNJ definiu o limite de 30% para os órgãos do Poder Judiciário;
- f. **Distribuição do Teletrabalho:** Zonas Eleitorais: 31 teletrabalhadores; Secretaria: 110 teletrabalhadores
- g. **Modalidade de Trabalho:** Integral: 13 nas zonas eleitorais e 61 na secretaria; Híbrido: 18 nas zonas eleitorais e 49 na secretaria
- h. **Casos Especiais de Teletrabalho:** Por motivos de saúde, deficiência, lactâncio (Resolução TRE-CE 114): 35 servidores: 26 na Secretaria e 9 nas Zonas Eleitorais; Por outras condições: 106 servidores: 84 na Secretaria e 22 nas Zonas Eleitorais
- i. **Pesquisa de Satisfação sobre o Teletrabalho:** Realizada no início de 2025 com todos os servidores, incluindo teletrabalhadores e gestores, tendo o objetivo de entender a percepção sobre o teletrabalho. Resultados iniciais indicam que 49% dos servidores sentem falta da interação com colegas, contudo a implementação do regime híbrido pode minimizar esse impacto.
- j. **Desafios para o Monitoramento da produtividade no teletrabalho:** Definir critérios claros para quais unidades do Tribunal podem adotar o teletrabalho; Normatizar o teletrabalho e aprimorar os sistemas existentes; Comparação com sistemas de outros tribunais, pois apesar de ser considerado um bom sistema, o SIGERT ainda necessita de ajustes; Análise quantitativa, haja vista que o percentual deste Tribunal ainda está abaixo do limite máximo permitido (30%).

Deliberações	Área Responsável	Prazo
Apresentar relatório elaborado pela equipe de gestão do teletrabalho (SECOD) sobre o panorama atual à presidência para demonstrar conformidade com as resoluções normativas e necessidade de implementação de mudanças.	Comissão	-
Alterar normativo do teletrabalho a fim de exigir a realização de exames periódicos de saúde para a manutenção do teletrabalho, visando monitorar as condições de saúde dos servidores, bem como avaliar a ergonomia adotada pelo teletrabalhador.	Comissão	-
Definir quais unidades têm perfil para teletrabalho, de forma clara, objetiva e mapeada.	Comissão	-
Propor alterações no SIGERT com o objetivo de monitorar a produtividade dos servidores em teletrabalho	Comissão	-
Definir a pauta com antecedência, devendo o sindicato enviar demandas por ofício. Questões urgentes podem ser discutidas diretamente na comissão.	Comissão	-

Assinam eletronicamente:

Dr. Tiago Dias da Silva (Presidente)
Fernanda Lobo Ramos
Tiago Moura Sobreira Bezerra
Paulo Magno Carvalho de Albuquerque
Tatyana Maria Fujiwara de Almeida
Eleonora Campos Dell'Orto
Ingrid Eduardo Macedo Barboza

Daniel Costa Maia
Laerton Misael Vasques Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DIAS DA SILVA, JUIZ AUXILIAR**, em 27/03/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/03/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CAMPOS DELL ORTO, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 28/03/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cy=0001004769&crc=D5AA2EBF,
informando, caso não preenchido, o código verificador **0001004769** e o código CRC **D5AA2EBF**.

2025.0.000005299-0

0001004769v5

ATA 01/2025 (0001004769) SEI 2025.0.000005299-0 / pg. 3